

# PROJETO DE LEI Nº 193/2025

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 363.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

### Suplementação:

#### 06 : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

##### 06.003 : FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

06.003.08.243.0009.6.001 : Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao

502 - 4.4.90.52.00.00 31990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$88.000,00

06.003.08.243.0008.6.004 : Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade

486 - 4.4.90.52.00.00 31990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$180.000,00

06.003.08.243.0008.6.010 : Manter e desenvolver ações da Proteção Social Especial Criança e

498 - 4.4.90.52.00.00 31990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$95.000,00

**Total Suplementação: R\$ 363.000,00**

**Art 2º.** O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

### Receitas com excesso/provável excesso:

**Receita:** 1729510100 - REPASSE DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA/PR - POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Fonte:** 31990 - DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA/PR - POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE R\$363.000,00

**Total Receita: R\$ 363.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA  
CADINI:092161429  
28

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA  
CADINI:09216142928  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM  
BRANCO, OU=00312993000151, OU=presencial, CN=  
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.10.22 10:33:40 -0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 193/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

### **Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação**

Valor referente à criação de dotação orçamentária para recurso oriundo da Deliberação nº 013/2025 do CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos fundo a fundo para fortalecimento, em âmbito municipal, do Sistema da Política da Criança e do Adolescente, visando o aprimoramento dos atendimentos prestados.

Aplicações previstas:

- Aquisição de 1 veículo de passeio de 7 lugares para uso na Casa Lar, destinado ao transporte de crianças e adolescentes acolhidos para diversas finalidades (escola, consultas médicas, atendimentos, visitas, etc.).
- Aquisição de equipamentos de informática para uso nas atividades escolares dos adolescentes acolhidos na Casa Lar.
- Aquisição de 1 veículo de passeio para uso da Proteção Social Especial, destinado à equipe em visitas, atendimentos domiciliares, cursos, capacitações, entre outros.
- Aquisição de equipamentos de informática para equipar o laboratório de informática.
- Aquisição de instrumentos musicais, de percussão e de sonoplastia para as oficinas de musicalização e violão do SCFV.
- Aquisição de equipamentos de informática para utilização pelos técnicos do SCFV (educadores sociais, assistente social e psicólogo).

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 25 de setembro de 2025.

GABRIEL DA  
SILVA  
CADINI:09216142  
928  
GABRIEL DA SILVA CADINI  
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA  
CADINI:09216142928  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(EM BRANCO), OU=4032993005151,  
OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA  
CADINI:09216142928  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2025.10.22 10:36:14-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0